

Lei nº 4/58

De 31 de Março de 1958

autoriza a subvenção de
 R\$ 12000,00 ao Hospital de
 Caraguatuba "Stella Maris"
 de Caraguatuba.

V. Senho. Doutor Yosi Alberto dos Santos
 Prefeito Municipal da Estância Balneária de
 Ilhatuba, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal
 decretou e ele sanciona e promulga seguinte
 Lei:

Art 1º Fica a Prefeitura Municipal decretada
 e ele sanciona e promulga a seguinte
 lei:

Art 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada
 a despende e imputar de R\$ 12.000,00
 (doze mil cruzeiros), destinada a a subvenção
 do "Hospital" "Stella Maris" de Caraguatuba.

Art 2º Para a execução da presente, fica o Sr.
 Prefeito Municipal autorizado a proceder
 as operações de crédito necessárias.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogada as disposições
 em contrário.

1ª, Yosi Alberto dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal da Cidade de Batuboa
do Estado de São Paulo, em 31 (Trinta e um)
de Março de 1958 (mil novecentos e cinquenta e
oito)

ca. gelys de Oliveira Soares
Secretaria da Prefeitura

